



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto destina-se na contratação de empresa para realização do curso:
A Fiscalização da Gestão Orçamentária Municipal e Aplicação Prática das Emendas Parlamentares Impositivas.

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal Fronteira em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal, desde que devidamente atestado pelo setor competente.

A Adjudicação do objeto deste termo de procedimento poderá ser condicionada a vistoria e averiguação por parte da Administração, para aferir se atendem o edital.

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E APLICAÇÃO PRÁTICA DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	4	R\$990,00	R\$ 3.960,00

Valor total de **R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta)**, será pago em uma única parcela, conforme tabela acima.

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 135 – CEP 38.230-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
(034) 3428-2660 - 34283874



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. Terça-Feira:

01/04/2025 – 14hrs às 17hrs – Credenciamento e entrega de matérias.

2.2. Quarta-Feira:

02/04/2025- 08hrs às 12hrs – Módulo I- Fundamentos da Gestão Orçamentária; O Funcionamento da Execução Orçamentária; A influência da sociedade na Construção do Orçamento Público;

14hrs às 17hrs – Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

2.3. Quinta-Feira:

03/04/2025- 8hrs às 12hrs- Módulo II- Aspectos jurídicos do planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA), propostas e direcionamento de Emendas Parlamentares no Orçamento Anual; Destinação de Emendas Parlamentares para política de saúde; Aplicação de Emendas Parlamentares em programas de assistência social;

14hr às 17hrs- Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

2.4. Sexta-Feira:

04/04/2025 – 8hrs às 12hrs- Módulo III- Restrições Normativas e Técnicas na Aplicação de Emendas; Fluxos, Prazos e Regras para execução Orçamentária; Etapas e Procedimentos na Implementação das Emendas Parlamentares;

Plantão de duvidas das 10hrs às 12hrs.

3. DA JUSTIFICATIVA:

O evento representa capacitação específica voltada ao desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho das atribuições dos **vereadores: Osmar Neres, Carlos Mamed, Cleudimar de Paula, José Neto Macedo.**

Desta maneira as palestras que compõem o evento atendem diretamente às necessidades de formação dos vereadores no sentido de aprendizagem sobre o curso: **A Fiscalização da Gestão Orçamentária Municipal e Aplicação Prática das Emendas Parlamentares Impositivas**

A empresa promotora é conhecida no mercado por realizar relevantes eventos na área de administração pública, notadamente em



vários estados.

Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rotineiramente muitas Câmaras e Prefeituras optam pelas palestras/cursos da empresa em questão por apresentarem conteúdo técnico e corpo docente qualificado.

Por fim, quanto à disseminação do conteúdo absorvido, os vereadores/servidores poderão dividir o conhecimento adquirido com os demais colegas da unidade.

4.DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

O serviço será de acordo com as características da descrição, quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e declaração emitida pela Câmara Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

É facultado à Câmara Municipal de Fronteira, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei n.º 14.133/21.

A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

O disposto no Subitem Anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.

(34) 3428-2660

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

regularidade com FGTS.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

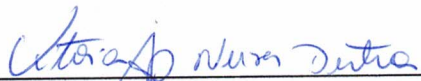
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato pertinente ao tramite deste processo. As informações estarão presentes na **ORDEM DE COMPRA**, instrumento substitutivo do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão ao liquidante da Câmara Municipal Fronteira.

Fronteira-Mg 19 de Março de 2025.


VITORIA APARECIDA NUNES DUTRA
Agente de contratação

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 135 – CEP 38.230-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
(034) 3428-2660 - 34283874